



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS

ESTADO DO TOCANTINS

"GESTÃO EFICIENTE"

ADM: 2017/2020



DECRETO Nº 220 /2017

Dispõe sobre a convocação ordinária da VI Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANOPOLIS DO TOCANTINS, **GLEIBSON MOREIRA ALMEIDA**, em conjunto com o **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de avaliação da situação atual e avanços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), assim como a propositura de diretrizes visando o aperfeiçoamento do Sistema, de acordo com o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar ordinariamente a **VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** com a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema.

Art. 2º A VI Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á em Dianópolis, Tocantins, **nos dias 28 e 29 de Junho de 2017.**

Art. 3º A VI Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema **"Garantia de direitos no fortalecimento do SUAS".**

Art. 4º A Comissão Organizadora coordenada pelo Presidente e pela Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, definida em Resolução do CMAS, será responsável pela organização da VI Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. Apoiarão a organização da Conferência unidades vinculadas a Secretaria Municipal de Assistência Social, como: CRAS, CREAS.

Publicação Certifico para os devidos fins que afixei o (a) presente, no PLACARD da Prefeitura Mun. De Dianópolis – TO Data <u>28/06/17</u>  Admirco Fernandes Silva Secretário Administração Decreto 001/2017	 Gleibson Secretário Mun. de Administração Decreto 001/2017
---	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS

ESTADO DO TOCANTINS

"GESTÃO EFICIENTE"

ADM: 2017/2020



Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis-TO, ao 29º dia do mês de Maio de 2017

Gleibson Moreira Almeida
Gleibson Moreira Almeida

Prefeito do Município de Dianópolis-Tocantins

Admirco Fernandes Silva
Admirco Fernandes Silva
Secretario de Administração

Ítalo Marcio Calmon Fayad dos Santos

Ítalo Marcio Calmon Fayad dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicação

Certifico para os devidos fins que afixei o (a) presente, no
PLACARD da Prefeitura Mun. De Dianópolis – TO

Data 28.05.17

Admirco Fernandes Silva
Admirco Fernandes Silva
Secretário Administração
Decreto 001/2017

Admirco Fernandes Silva
Secretário Mun. de Administração
Decreto 001/2017